



DO NACIONAL

DECLARAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 03/09/2015	PROPOSIÇÃO
--------------------	------------

AUTOR Deputado Jorginho Mello	
----------------------------------	--

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO XX	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	-----------	--------	--------

Altera-se o texto da Medida Provisória nº 690/2015, dando nova redação ao seguinte artigo:

Art. 10....

I - do primeiro dia do oitavo mês subsequente ao de sua publicação, quanto ao disposto nos art. 1º ao art. 7º e art. 9º; e

II - de 1º de janeiro de 2016, quanto ao disposto no art. 8º.

JUSTIFICATIVA

A atual situação econômica do país é desfavorável aos fabricantes dos produtos descritos nessa Medida Provisória, trazida também pelo Decreto 8512/2015.

Com estas alterações os fabricantes ficarão numa posição ainda pior, fazendo com que as produções possam diminuir ou até cessar por completo, gerando assim desemprego e diminuição da arrecadação de tributos em virtude das falências que ocorrerão.

É necessário, portanto, que as empresas dos setores atingidos pelas alterações do IPI possam ter um tempo maior para se adequar a essas mudanças, pois o prazo dado pela Medida Provisória é ínfimo em tempos de crise econômica.

A fim de evitar o cenário acima descrito, apresento essa emenda, que apenas prorroga o prazo da mudança, atendendo à demanda do Poder Executivo, mas pensando ainda na viabilidade de sua implementação para o setor em questão.

Por essas razões apresento a emenda.

____/____/____

ASSINATURA



CD/15388.71777-10